**REGULAMENTO PROMOÇÃO “VESTINDO A CAMISA, BRASIL!”**

A **RÁDIO GOSPEL,** promove a **“VESTINDO A CAMISA, BRASIL!”**, com validade em todo o território nacional,

1.1) A promoção terá início em **28/05/2018** (segunda-feira)**,** com término em **15/06/2018** (sexta-feira) **às 23:59 hs,** o sorteio será realizado no **dia 15/06/2018 às** **17:00 horas, durante o programa “TARDE GOSPEL”.**

**2)** **OBJETO EM PROMOÇÃO:**  A Promoção **“VESTINDO A CAMISA, BRASIL!”**, irá sortear 01 (uma) Camiseta Oficial 2018 do Brasil.

**3)** Poderá participar da promoção, qualquer pessoa física, domiciliada no território nacional.

**4)** Os vencedores não poderão transferir o prêmio para terceiros.

**5)** A **RÁDIO GOSPEL** não é responsável pelo deslocamento, translado e demais despesas dos vencedores, para a retirada dos prêmios.

**6)  Entrega dos prêmios**: Caso o contemplado seja menor de idade, deverá estar assistido por seu responsável legal no ato da entrega do prêmio. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

**7)** Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado até 30 (trinta) dias, perderá o direito.

**8)**  As vencedoras autorizam a utilizam de sua imagem, como divulgação e comprovação da veracidade do Sorteio por um período de 03 (três) anos, sem qualquer limitação de uso, espacial, territorial ou restrição de qualquer natureza

O regulamento completo e o resultado do sorteio será divulgado no site www.gospel.fm.br. O contemplado será notificado pela empresa através de telefone e e-mail. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz em qualquer tipo de mídia e peça promocional para a divulgação do resultado da promoção pelo período de 01 (um) ano, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a emissora promotora **RÁDIO GOSPEL FM.**

**9)** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, exposto ao PROCON, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.